

**COMUNICADO DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARA PRÉ-SELEÇÃO DE
COOPERATIVAS A SEREM BENEFICIÁRIAS DO PROJETO RODA BEM
CAMINHONEIRO**

A UNIÃO NACIONAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA (UNICAFES), inscrita no CNPJ sob o nº. 07.738.836/0001-37, torna pública a constituição da Comissão para Pré-Seleção de Cooperativas, a serem beneficiárias do Projeto Roda Bem Caminhoneiro - PRBC, referente ao Termo de Colaboração SENISP/ nº. 01/2019 - SICONV nº. 895503/2019, celebrado entre o Ministério da Cidadania e a UNICAFES.

A UNICAFES, por meio das atribuições conferidas pelo Termo de Colaboração, a fim de, dar publicidade e transparência, informa, nesta ocasião, a constituição da Comissão para Pré-Seleção de Cooperativas, a serem beneficiárias na Terceira fase do Projeto Roda Bem Caminhoneiro, bem como para preenchimento de vagas remanescentes da primeira e/ou da segunda fases, formada pelos seguintes membros:

- 1º - ASSIS MIGUEL DO COUTO, Coordenador Geral do PRBC (UNICAFES);
- 2º - JOEL ALMIR ROCHA, Coordenador Comercial do PRBC (UNICAFES);
- 3º - VAGNER TEIXEIRA TONETTA, Coordenador de TI do PRBC (UNICAFES);
- 4º - HANS CRISTIAN KOCH, responsável Contábil do PRBC (UNICAFES);
- 5º - RODNEY DE MELO LAROCCA, Presidente da C2G LOG;
- 6º - CLEOMAR JOSÉ IMMICH, Vice Presidente da C2G LOG;
- 7º - ÁLVARO SCHÄFER, 2º Secretário da C2G LOG;
- 8º - LEANDRO JOSÉ HOPPE, Conselheiro de Administração da C2G LOG.

Das Atribuições da Comissão:

1. Cabe aos membros desta Comissão, entre si, escolher dentre os seus representantes, um Coordenador, para convocar e dirigir as reuniões e um Secretário, que atuará na redação das atas e documentos das reuniões.
2. Possui finalidade de, elaborar análises de informações e documentos disponíveis das cooperativas cadastradas no PRBC, com base no **COMUNICADO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS COOPERATIVAS PARTICIPANTES DA TERCEIRA ETAPA DO PROJETO RODA BEM CAMINHONEIRO**, a ser publicado pela UNICAFES.
3. Apresentar ao Comitê Gestor do PRBC (UNICAFES), as cooperativas indicadas como pré-selecionadas, para ingressarem na 3ª (terceira) etapa do PRBC, bem como, para preenchimento de vagas remanescentes das etapas anteriores.
4. O prazo de apresentação das cooperativas, conforme item 3, se dá, até o dia 30/12/2021.
5. As deliberações da comissão podem ser tomadas na presença de, no mínimo, 05 representantes.
6. O prazo de duração das atividades desta Comissão perdurará, enquanto o PRBC estiver ativo.

Brasília-DF, 01 de dezembro de 2021.